

**“ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 1.888, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa a Lei nº 1.888, de 9 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município a vigor com as modificações seguintes:

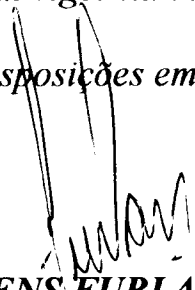
- I – alteração do Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais pelo Anexo de igual denominação da presente lei;
- II – substituição do Anexo II – Programas Governamentais – Metas e Ações pelos:
  - a) Anexo II – Programas Governamentais – (Metas e Custos) e
  - b) Anexo III – Unidades Executoras (Ações).

**Artigo 2º.** O Poder Executivo Municipal submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas referidos nos anexos em apreço, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias e orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

~~Câmara Municipal de Barueri  
Extrai xerocópias e envie-as aos Vereadores.  
Em 05/10/2010  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em 2ª e última discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 26/10/2010  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em 1ª discussão e votação em 19/10/2010. Incluir na Ordem do Dia da próxima Sessão a fim de sofrer 2ª e última discussão e votação.  
Em 26/10/2010  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 05/10/2010  
Presidente~~